



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua Cícero Torres, 118 — Centro — CEP 56.560-000

C. G. C. 10.106.219/0001-23

Lei Nº 1000/97

EMENTA: Cria Cargos Comissionados e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Inajá Decretou e aprovou e EU Sanciono a seguinte Lei nº 1000/97.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 18 (dezoito) Cargos Comissionados, com nomenclatura de "Agentes Comunitários".

Art. 2º - Os Cargos criados terão a sua remuneração no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), os Agentes Comunitários em cargos Comissionados passarão a receber uma porcentagem de 20% (Vinte por cento) sobre os seus vencimentos através de sua produtividade.

Art. 3º - Os cargos de que trata o Art. 1º desta Lei serão regulamentados pelas Leis Municipais, quando se tratarem de aumentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 julho de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE PANTALEÃO NETO - PREFEITO.